

PORTARIA N ° 632, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto no 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1o Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Educação Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Autorização de curso:

Nº de Ordem : 6.

Registro e-MEC nº : 201208141

Curso: ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)

Número de vagas totais anuais: 100 (cem)

Mantida: FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO

Mantenedora: INSTITUTO MAKRO UNIAO POS-GRADUACAO E EXTENSAO LTDA – ME

Endereço de funcionamento do curso : VIA MARGINAL ROSALINA MARIA DOS SANTOS, 927, SAÍDA PARA CASCAVEL - PR, ÁREA URBANIZADA I, CAMPO MOURÃO/PR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código **00012013112900054** .